



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

## LEI 3.048 DE 25 DE JUNHO DE 2019

*"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o valor pago mensalmente a título de Vale Alimentação concedido aos servidores municipais."*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

**Art. 1º** - Fica atualizado para R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) o valor pago mensalmente em espécie, a título de Vale Alimentação, aos servidores públicos municipais, alterando-se assim o artigo 2º da Lei nº 2.096/2016.

**§ 1º** - A atualização constante no caput passará a vigorar a partir de 1º de Julho de 2019.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros correspondentes a execução do presente projeto de lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria ou suplementar se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 25 de Junho de 2019.

  
**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**